



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100031301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DIEGO ANGELO BARROZO VECCHIO - **CNPJ/CPF:** 032.609.933-63

Endereço: Rua Josefina Liberato Rodrigues - 128 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-130

Telefone: (85) 98844-0199

E-mail:

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Itaucard S.A.

Nome Fantasia: Cartões Itau

CPF/CNPJ: 17.192.451/0001-70

Endereço de Correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha - T. Alfredo Egydio – 7º andar NR 100 - Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-030

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/eve-stcu-fyf>

Relato:

Relata o consumidor que possuía cartão de crédito junto ao Banco Itaú e que, em razão de dificuldades financeiras, tornou-se impossibilitado de efetuar o pagamento das faturas, gerando um débito aproximado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Afirma que procurou a instituição financeira para negociação da dívida, porém a proposta apresentada revelou-se incompatível com seu orçamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante disso, buscou o Procon para intermediação, a fim de viabilizar um acordo justo e acessível.

Pedido: Requer o consumidor que seja apresentada uma proposta para a quitação do débito, manifestando interesse em efetuar o pagamento à vista no valor de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Agosto de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

DIEGO ANGELO BARROZO VECCHIO